ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CANARANA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

RESOLUÇÃO CMPC Nº 001/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação, no âmbito do Conselho Municipal de Políticas Culturais, do Plano Municipal de Cultura de Canarana – Bahia, para o período de 2026 a 2036, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANARANA – BAHIA, no exercício de suas competências legais e regimentais, observadas a Lei Municipal nº 314, de 1º de outubro de 2025, especialmente seus arts. 3º, 4º, 5º e 10, o Decreto Municipal nº 311, de 18 de novembro de 2025, a Lei Federal nº 14.835/2024 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância do planejamento participativo das políticas públicas de cultura, da valorização do patrimônio cultural e da garantia dos direitos culturais;

CONSIDERANDO o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, com a participação do Grupo de Trabalho, dos órgãos municipais competentes, dos agentes culturais, dos agentes comunitários de saúde, do Conselho e da sociedade civil, incluindo as contribuições da escuta pública on-line e da audiência pública complementar;

CONSIDERANDO a apresentação e apreciação da versão do Plano Municipal de Cultura submetida ao Conselho, bem como a deliberação realizada em reunião de 09/11/2026, conforme Ata nº 005/2026;

CONSIDERANDO a composição do Conselho formalizada pelo Decreto Municipal nº 311/2025 e a eleição de sua Mesa Coordenadora em 26 de novembro de 2025, que elegeu Valdir Prudêncio dos Santos para a Presidência, Rosimere Custódia Nazaré para a Vice-Presidência e Cleiane Grace de Sousa Queiroz para a Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canarana, o Plano Municipal de Cultura de Canarana – Bahia, referente ao período de 2026 a 2036, conforme texto integral apreciado e aprovado pelo colegiado, que integra esta Resolução como Anexo Único.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução compreende as diretrizes, os eixos estratégicos, os objetivos, as metas, as ações e os mecanismos de acompanhamento e avaliação constantes do Plano aprovado, respeitadas as competências dos órgãos municipais e a legislação vigente.

Art. 3º Recomenda-se o encaminhamento do Plano Municipal de Cultura aprovado ao Poder Executivo Municipal, para adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis, inclusive a apresentação de projeto de lei à Câmara Municipal, quando pertinente.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Conselho, ou a unidade responsável pelo apoio administrativo ao colegiado, providenciará a juntada da ata da reunião, da lista de presença, do registro da deliberação e da versão aprovada do Plano ao respectivo processo administrativo, bem como a publicidade desta Resolução pelos meios oficiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana – Bahia, 09 de novembro de 2026.

Valdir Prudêncio dos Santos

VALDIR PRUDÊNCIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

REGISTRO DA DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO

Reunião realizada em: 09/11/2026 Ata nº: 005/2026

Conselheiros presentes: 08 Votos favoráveis: 08 Contrários: 0 Abstenções: 0

Resultado da votação: **(X) Aprovado** ( ) Aprovado com alterações ( ) Não aprovado

Observações / ressalvas deliberadas:

ANEXO ÚNICO — Plano Municipal de Cultura de Canarana – Bahia (2026–2036), na versão efetivamente aprovada pelo Conselho, a ser juntada ao processo e identificada pela data e/ou número de versão.